Diário Oficial

ITAPEVA PREFEITURA

Município de Itapeva | Adriana Duch Machado: Prefeita

Ano XXI | Edição nº 3015B | Segunda-feira, 16 de novembro de 2026

Prefeitura realiza os serviços de pintura no Parque Linear Mário Covas



A Prefeitura de Itapeva em parceria com a Secretaria Municipal de Defesa Social e a Secretaria Municipal de Administrações Regionais; está realizando os serviços de pintura no Parque Linear Mário Covas.

Lembrando que é de responsabilidade da Secretaria de Defesa Social pintar o espaço público, enquanto os trabalhos de limpeza e o fornecimento de materiais ficaram por conta da Secretaria Municipal de Administrações Regionais.

De acordo com o Poder Executivo, estas ações integram o cronograma de zeladoria urbana do município para a conservação dos espaços públicos.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 15.528, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE *sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 5.363, de 30 de dezembro de 2025.*

A Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 5.363, de 30 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Planejamento feita por meio do Processo n.º 20.467/2026.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais) suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

16.01.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM REGIONAIS**	
16.01.00	**GABINETE E DEPENDÊNCIAS**	
746/ 3.3.90.39.00 15.452/0014-2171 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 1100000	**0014- INFRAESTRUTURA URBANA, ILUMINAÇÃO E LIMPEZA.** -MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS PUBLICAS. -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI.	R$ 150.000,00
1593/ 3.3.90.30.00 15.452/0014-2323 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 1100000	**0014- INFRAESTRUTURA URBANA, ILUMINAÇÃO E LIMPEZA.** -COLETA PUBLICA DOMICILIAR. -MATERIAL DE CONSUMO.	R$ 50.000,00
6238/ 3.3.90.30.00 15.122/0014-2370 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 1100000	**0014- INFRAESTRUTURA URBANA, ILUMINAÇÃO E LIMPEZA.** -ADIANTAMENTO E DESPESAS COM VIAGENS. -MATERIAL DE CONSUMO.	R$ 1.000,00

14.01.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**	
14.01.00	**GABINETE E DEPENDÊNCIAS**	
685/ 3.3.90.30.00 15.122/0021-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 1100000	**0021- HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.** -GESTÃO MUNICIPAL. -MATERIAL DE CONSUMO.	R$ 15.000,00
693/ 3.3.90.39.00 15.122/0021-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 1100000	**0021- HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.** -GESTÃO MUNICIPAL. -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI.	R$ 50.000,00
2247/ 3.3.90.39.00 15.451/0021-2214 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 1100000	**0021- HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.** -CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS. -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI.	R$ 40.000,00
4796/ 3.3.90.39.00 15.512/0021-2435 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 1100000	**0021- HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.** -GESTÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO. -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI.	R$ 45.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

14.01.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**	
14.01.00	**GABINETE E DEPENDÊNCIAS**	
699/4.4.90.51.00 15.451/0021-1106 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 1100000	**0021-HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.** -INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES. -OBRAS E INSTALAÇÕES.	R$ 150.000,00

16.01.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM REGIONAIS**	
16.01.00	**GABINETE E DEPENDÊNCIAS**	
3424/ 3.3.90.30.00 15.452/0014-2413 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 1100000	**0014- INFRAESTRUTURA URBANA, ILUMINAÇÃO E LIMPEZA.** -OPERAÇÃO TAPA-BURACOS. -MATERIAL DE CONSUMO.	R$ 201.000,00

Art. 3º Este Decreto tem por justificativa a continuidade das atividades das secretarias de Desenvolvimento Urbano e Administrações Regionais.

Art. 4º O percentual utilizado do limite disposto no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 5.363 de 30 de dezembro de 2025 é de 1,87%.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 5 de novembro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 9 de novembro de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeita Municipal
FRANCINE RODRIGUES DOS SANTOS MARQUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano
ANTONIO DIMAS MANCEBO JUNIOR
Secretária Municipal de Administrações Regionais

DECRETO N.º 15.534, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE *sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 5.363, de 30 de dezembro de 2025*

A Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 5.363, de 30 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Planejamento feita por meio do Processo n.º 20.953/2026.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R$ 215,00 (duzentos e quinze reais**)** suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

02.01.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**	
02.01.00	**GABINETE E DEPENDÊNCIAS**	
7086/4.4.90.52.00 06.181/0016-2267 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 1100000	**0016- ITAPEVA COM MAIS SEGURANÇA.** -ATIVIDADES DE SEGURANÇA - GUARDA MUNICIPAL. -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R$ 215,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**	
02.02.00	**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**	
7083/3.3.90.30.00 06.181/0016-2267 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 1100000	**0016- ITAPEVA COM MAIS SEGURANÇA.** -ATIVIDADES DE SEGURANÇA - GUARDA MUNICIPAL. -MATERIAL DE CONSUMO.	R$ 215,00

Art. 3º Este Decreto tem por justificativa a aquisição de câmeras.

Art. 4º O percentual utilizado do limite disposto no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 5.363, de 30 de dezembro de 2025 é de 1,88%.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 9 de novembro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 16 de novembro de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeita Municipal
JOSÉ GUILHERME GOMES
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

DECRETO N.º 15.535, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 5.363, de 30 de dezembro de 2025

A Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso V, da Lei Municipal n.º 5.363, de 30 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Planejamento feita por meio do Processo n.º 20.989/2026.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil **reais**) suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

09.01.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
09.01.00	**GABINETE E DEPENDÊNCIAS**	
2536/3.3.90.39.00 12.361/0028-2423 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic.2200023	**0028- GESTÃO PEDAGÓGICA E ADMINISTRATIVA NA EDUCAÇÃO.** -VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PUBLICO DA REDE MUNICIPAL. -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.	R$ 324.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09.01.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
09.01.00	**GABINETE E DEPENDÊNCIAS**	
2377/3.3.90.36.00 12.361/0028-2386 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic.2200000	**0028- GESTÃO PEDAGÓGICA E ADMINISTRATIVA NA EDUCAÇÃO.** -GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL. -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI.	R$ 71.147,90
6032/3.3.90.40.00 12.361/0028-2386 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic.2200000	**0028- GESTÃO PEDAGÓGICA E ADMINISTRATIVA NA EDUCAÇÃO.** -GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL. -SERVIÇOS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.	R$ 185.582,13
6266/3.3.90.30.00 12.361/0028-2370 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic.2200000	**0028- GESTÃO PEDAGÓGICA E ADMINISTRATIVA NA EDUCAÇÃO.** -ADIANTAMENTO E DESPESAS COM VIAGENS. -MATERIAL DE CONSUMO.	R$ 22.000,00
6268/3.3.90.30.00 12.361/0028-2370 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic.2100000	**0028- GESTÃO PEDAGÓGICA E ADMINISTRATIVA NA EDUCAÇÃO.** -ADIANTAMENTO E DESPESAS COM VIAGENS. -MATERIAL DE CONSUMO.	R$ 35.269,98
6289/4.4.90.52.00 12.361/0025-1185 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic.2200000	**0025- TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE.** -AQUISIÇÃO DE VEICULOS. -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R$ 9.999,99

Art. 3º Este Decreto tem por justificativa o Adimplemento da folha de pagamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de novembro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 16 de novembro de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeita Municipal
GENI CARDOSO MÜZEL SANTOS
Secretária Municipal de Educação

DECRETO N.º 15.536, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE *sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 5.363, de 30 de dezembro de 2025*

A Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 5.363, de 30 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Planejamento feita por meio do Processo n.º 20.989/2026.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R$ 43.834,45 (quarenta e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

09.01.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
09.01.00	**GABINETE E DEPENDÊNCIAS**	
5998/4.4.90.52.00 12.361/0028-2386 Fonte Recurso 05 Cód. Aplic. 2820000	**0028 GESTÃO PEDAGÓGICA E ADMINISTRATIVA NA EDUCAÇÃO.** -GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL. -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R$ 43.834,45

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09.01.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
09.01.00	**GABINETE E DEPENDÊNCIAS**	
6256/3.3.90.36.00 12.365/0028-2433 Fonte Recurso 05 Cód. Aplic. 2800000	**0028-GESTÃO PEDAGÓGICA E ADMINISTRATIVA NA EDUC.** -GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL. -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI.	R$ 43.834,45

Art. 3º Este Decreto tem por justificativa a cobertura do acerto contábil do convênio Prêmio Excelência.

Art. 4º O percentual utilizado do limite disposto no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 5.363 de 30 de dezembro de 2025 é de 1,94%.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de novembro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 16 de novembro de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeita Municipal
GENI CARDOSO MÜZEL SANTOS
Secretária Municipal de Educação

DECRETO N.º 15.537, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE *sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 5.363, de 30 de dezembro de 2025*

A Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 5.363, de 30 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Planejamento feita por meio do Processo n.º 20.989/2026.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R$ 17.109,95 (dezessete mil, cento e nove reais e noventa e cinco centavos) suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

09.01.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
09.01.00	**GABINETE E DEPENDÊNCIAS**	
6419/4.4.90.52.00 12.361/0028-2386 Fonte Recurso 05 Cód. Aplic. 2607004	**0028-GESTÃO PEDAGÓGICA E ADMINISTRATIVA NA EDUCAÇÃO.** -GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL. -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R$ 17.109,95

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09.01.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
09.01.00	**GABINETE E DEPENDÊNCIAS**	
7137/3.3.90.30.00 12.361/0028-2386 Fonte Recurso 05 Cód. Aplic. 2607004	**0028-GESTÃO PEDAGÓGICA E ADMINISTRATIVA NA EDUCAÇÃO.** -GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL. -MATERIAL DE CONSUMO.	17.109,95

Art. 3º Este Decreto tem por justificativa a cobertura do acerto contábil do convênio escola em tempo integral ETI.

Art. 4º O percentual utilizado do limite disposto no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 5.363 de 30 de dezembro de 2025 é de 1,94%.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de novembro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 16 de novembro de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeita Municipal
GENI CARDOSO MÜZEL SANTOS
Secretária Municipal de Educação

DECRETO N.º 15.541, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE *sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 5.363, de 30 de dezembro de 2025*

A Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 6º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 5.363, de 30 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Planejamento feita por meio do Processo n.º 21.012/2026.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

11.01.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DA JUV ESP E LAZER**	
11.01.00	**GABINETE E DEPENDÊNCIAS**	
834/ 3.3.90.14.00 27.122/0012-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 1100000	**0012- ESPORTES E LAZER - UMA LUZ PARA A INCLUSÃO.** -GESTÃO MUNICIPAL. -DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.	R$ 1.800,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

11.01.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DA JUV ESP E LAZER**	
11.01.00	**GABINETE E DEPENDÊNCIAS**	
5526/ 3.3.90.33.00 27.813/0012-2109 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 1100000	**0012- ESPORTES E LAZER - UMA LUZ PARA A INCLUSÃO.** -PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVO. -PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.	R$ 1.800,00

Art. 3º Este Decreto tem por justificativa garantir os recursos para o pagamento de diária aos servidores.

Art. 4º O percentual utilizado do limite disposto no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 5.363 de 30 de dezembro de 2025 é de 1,94%.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de novembro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 16 de novembro de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeita Municipal
BRUNO HONORATO DA SILVA
Secretário Municipal da Juventude, Esportes, lazer e Eventos Especiais

CONTRATO N.º 179/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO SESP-PRO-2024/21841
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 SESP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025/SESP
PROCESSO N.º 3.783/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEVA
CONTRATADA: INTELBRÁS S.A. INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA
OBJETO: Aquisição de câmeras de videomonitoramento – tipo FIXAS IP, BULLET WI-FI
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 24.821,45 (Vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO: 07102 02.04.00 – 4.4.90.52.00 – 06 181 0016 2267 – R$14.786,50
07086 02.04.00 – 4.4.90.52.00 – 06 181 0016 2267 – R$10.034,95.
DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2026.

TERMO DE FOMENTO N.º 048/2026

FUNDAMENTO, ART. 29 DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014
PROCESSO N.º 9.792/2026
MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE ITAPEVA
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HIGASHI KARATÊ-DO
OBJETO: repasse de recursos à ENTIDADE, visando o atendimento de crianças e adolescentes, de 07 a 17 anos, o acesso ao conhecimento e aprendizado das modalidades desportivas – KARATE, através da nova proposta “INVESTIR NO CIDADÃO DO FUTURO ATRAVÉS DO ESPORTE", uma

melhoria na qualidade de vida.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

DOTAÇÃO: 3.3.50.41.00 27 813 0012 2109 08 804006200 6773

3.3.50.41.00 27 813 0012 2109 08 804006200 6775

3.3.50.41.00 27 813 0012 2109 08 804006200 6781

3.3.50.41.00 27 813 0012 2109 08 804006200 6785

3.3.50.41.00 27 813 0012 2109 08 804006200 6787

3.3.50.41.00 27 813 0012 2109 08 804006200 6789

3.3.50.41.00 27 813 0012 2109 08 804006200 6791

3.3.50.41.00 27 813 0012 2109 08 804006200 6796

3.3.50.41.00 27 813 0012 2109 08 804006200 6801

DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2026.

.....

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E CONTROLE DE ENDEMIAS

COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E CONTROLE DE ENDEMIAS
LAUDA AUTOS Nº 02/2026

A COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E CONTROLE DE ENDEMIAS COMUNICA A **DECISÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO.**

1 - COMUNICADO DE DECISÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0002 SÉRIE AA DE 16/10/2026
Nº PROTOCOLO: 01.001/2026 DATA DE PROTOCOLO: 19/10/2026
RAZÃO SOCIAL: **COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP**
FICA NOTIFICADO QUE A DEFESA APRESENTADA FOI INDEFERIDA E O PROCESSO SEGUE PARA CONTINUIDADE DO RITO PROCESSUAL.

ITAPEVA, 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
JULIANA FERREIRA CARVALHO
Data: 16/11/2026 15:45:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Juliana Ferreira Carvalho
Diretora de Departamento de Vigilância em Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE ITAPEVA/SP

RESULTADO PRELIMINAR
DA ETAPA DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - PREMIAÇÃO CULTURA VIVA

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Itapeva/SP torna público o RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 - Premiação de Pontos de Cultura, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), conforme as regras de habilitação do edital e o cronograma retificado em 05 de novembro de 2026.

1. RELAÇÃO PRELIMINAR DAS CANDIDATURAS

Nº	Candidatura / inscrição	Representante / proponente	Resultado da habilitação
1º	**Batalha da Anchieta** INS-MUCYLWC9-263W	Welinton Felipe Domingues de Oliveira	**HABILITADA**
2º	**Contrapé Produções** INS-MUCYBD9Y-5M73	Leandro Felipe Docampo Canteri Leme dos Santos	**HABILITADA**
3º	**Centro cultural Educaginga capoeira** INS-MUOH8VOB-2F5Y	Jeferson Paulo Silvério Ribeiro	**HABILITADA**
4º	**Ponto de Cultura Floresta Urbana** INS-MUOW5YF1-6K4Y	Soraia Nunes	**INABILITADA** Item não atendido: 10.3(e).
5º	**Dádiva dom — Onde o talento encontra oportunidade** INS-MU7KDWSX-5O3H	Valerianna Maria de Souza Lemes	**HABILITADA**
6º	**AKalma Records** INS-MUNDB5Z9-3152	LEONARDO SILVA CAMARGO	**HABILITADA**
7º	**Pedra Chata Soul** INS-MU47EYUT-5X6N	Patrick Paes Siqueira	**INABILITADA** Itens não atendidos: 6.2(c) e 10.3(e).
8º	**MÚSICA NO QUILOMBO DO JAÓ – LIRA ITAPEVENSE Circulação musical, valorização da cultura e democratização do acesso à arte** INS-MUBKOLAR-3S2F	LIRA ITAPEVENSE	**HABILITADA**

Nº	Candidatura / inscrição	Representante / proponente	Resultado da habilitação
9º	**Ponto de Cultura Vem Ser Mulher** INS-MUNFGLR6-3N9	Renata Caroline Rezende	**INABILITADA** Item não atendido: 10.3(e).
10º	**Clube da Viola de Itapeva - 43 anos de música sertaneja raiz** INS-MUN3HZ7I-402C	Clube da Viola de Itapeva	**HABILITADA**
11º	**MÃOS QUE FAZEM** INS-MUO91212-6J32	Associação dos Artesãos Mãoes que Fazem de Itapeva	**HABILITADA**
12º	**Café Literário Cora Coralina** INS-MUBBIY8F-4X19	Maria Campos	**INABILITADA** Item não atendido: 10.3(e).
13º	**Underec** INS-MUEFDXKM-1A2L	Jeferson Willyans de Lima	**HABILITADA**
14º	**BANDA MARCIAL PAINEIRA BICENTENARIA DE ITAPEVA** INS-MU7BIU8H-1F3K	BANDA MARCIAL PAINEIRA BICENTENARIA	**HABILITADA**

2. PRAZO DE RECURSO E PRÓXIMAS ETAPAS

Contra o resultado preliminar caberá recurso administrativo exclusivamente pela plataforma EloCulturas (https://itapeva.eloculturas.com.br), de 17 a 19 de novembro de 2026, conforme item 10.13 do Edital e 2ª retificação do cronograma.

Itapeva/SP, 16 de novembro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
PAULO ROBERTO ELORIAGA AETI DE OLIVEIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

PAULO ROBERTO ELORIAGA AETI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
POLÍTICA NACIONAL CULTURA VIVA - ITAPEVA/SP

RESULTADO PRELIMINAR
DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 - BOLSA CULTURA VIVA

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Itapeva/SP torna público o RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO do Edital de Chamamento Público nº 02/2026 - Bolsa Cultura Viva para Mestras e Mestres das Culturas Tradicionais e Populares, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), observadas as regras documentais do edital e o cronograma retificado em 05 de novembro de 2026.

1. RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO

Ord.	Candidatura / proposta / protocolo	Nota final	Resultado preliminar
1	**Angela Rodrigues dos Santos** Herança de Saberes – Caminhos que Merecem Continuidade INS-MU2JUK6D-4Z6T	**68,00**	**INABILITADA** Item não atendido: 11.2(b) (Anexo 1).

4. PRAZO DE RECURSO E RESULTADO FINAL

Contra o resultado preliminar da habilitação caberá recurso administrativo de 17 a 19 de novembro de 2026, exclusivamente pela plataforma EloCulturas (https://itapeva.eloculturas.com.br), conforme item 11.9 do Edital e 2ª retificação do cronograma.

Itapeva/SP, 16 de novembro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
PAULO ROBERTO ELORIAGA AETI DE OLIVEIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

PAULO ROBERTO ELORIAGA AETI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
CNPJ 46.634.358/0001-77
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Rua Gregório de Oliveira Nº 21 - Jardim Paulista - 15-35220428
Email: defesasocial@itapeva.sp.gov.br

HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o conteúdo nos autos do processo **20.096/2026**, o qual versa sobre aquisição de uniformes para uso dos integrantes do Departamento da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, o qual se manifesta favorável a contratação da empresa: **UNIFORMA CONFECÇÕES**, inscrita sob o CNPJ nº 34.197.748/0001-48, com base no art.75, incisos I e II, da Lei Federal 14.133/2021, **HOMOLOGO** a presente Dispensa de Licitação, pelo valor total de **R$ 2.632,00** (dois mil seiscentos e trinta e dois reais).

Publique-se, nos moldes do artigo 72 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Itapeva, 16 de novembro de 2026.

ROBERTO FERNANDES NOGUEIRA DE [redacted]
Assinado de forma digital por ROBERTO FERNANDES NOGUEIRA DE ARAUJO:[redacted]
Dados: 2026.11.16 09:11:35 -03'00'

ROBERTO FERNANDES NOGUEIRA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Defesa Social

Secretaria Municipal de Defesa Social
Protegendo Você!

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Prefeitura Municipal de Itapeva: Praça Duque de Caxias, 22, CEP: 18.400 -000, Centro

(15) 3526-8000

Prefeita Municipal
Adriana Duch Machado

Vice-Prefeito
-

Presidente do Fundo Social de Solidariedade
-

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Alceu Silva de Paula

Secretaria Municipal de Administrações Regionais
Antonio Dimas Mancebo Junior

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Nestor Renato de Oliveira

Secretaria Municipal de Planejamento
Alexsandro Oliveira Nogueira

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Paulo Roberto Eloriaga Aeti de Oliveira

Secretaria Municipal de Defesa Social
Roberto Fernandes Nogueira de Araújo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Oseas de Barros Campolim

Secretaria Municipal de Assistência Social
Lucicléia de Siqueira Rodrigues Schreiner

Secretaria Municipal de Educação
Geni Cardoso Müzel Santos

Secretaria Municipal de Finanças
Alceu Silva de Paula (Interino)

Secretaria Municipal da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais
Bruno Honorato da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Francine Rodrigues dos Santos Marques

Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente
Angelize Braun Galvão

Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
José Guilherme Gomes

Secretaria Municipal de Saúde
Nilberto Jose Pereira Carpes Filho

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Infraestrutura
Laurindo José Lopes Paulino

Procuradoria-Geral do Município
Nelei Katherine de Assis e Vilhena

IPMI – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva
Superintendente: Edgar de Jesus Endo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Câmara Municipal de Itapeva: Avenida Vaticano, 1135, CEP: 18.406.380, Jardim Europa

(15) 3524-9200

Presidente
Mário Augusto de Souza Nishiyama

1º Secretário
Marcelo Rabelo de Carvalho Poli

2ª Secretário
Valdimeia Pereira dos Santos

Áurea Aparecida Rosa

Gleyce Dornelas de Almeida

José Roberto Comeron

Júlio Cesar Costa Almeida

Lucimara Woolck Santos Antunes

Marcelo Rabelo de Carvalho Poli

Paulo Roberto Tarzan dos Santos

Robson Eucleber Leite

Ronaldo Pinheiro da Silva

Thiago Rodrigues de Oliveira Araújo

Valdimeia Pereira dos Santos

Vanderlei Bueno Pacheco

Walter Daniel da Silva Junior

Wilson Roberto Margarido

DIÁRIO OFICIAL

O Diário Oficial de Itapeva (Lei Nº 4.066/17) é o órgão oficial de publicações do Município.

Jornalista responsável: Celi Aparecida de Souza Leme - MTB 25.427 - SP
Email: imprensaoficial@itapeva.sp.gov.br | site: www.itapeva.sp.gov.br